CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.1102/2026
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 012/2026
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2025 DO MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO - PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE JOAQUIM PIRES/PI E A EMPRESA R N DE SOUSA LTDA - CNPJ nº 40.006.641/0001-78.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES**, estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° CNPJ Nº 06.554.208/0001-39, com endereço na Rua Doroteu Sertão, 560 – Centro - CEP: 64.170-000, Joaquim Pires/PI, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pela secretária, a Sra. Mariana Silva Sales Cruz, portaria nº 231/2025.

CONTRATADA: A empresa **R N DE SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.006.641/0001-78, estabelecida a Rua Doutor Joaquim Narciso de Oliveira Castro, Nº 205, barro Reis Veloso, CEP: 64204-200, na cidade de Parnaiba-PI, por intermédio de seu representante legal a Sra Rosilda Nascimento de Sousa, administradora da empresa e inscrita no CPF sob o nº 061.704.163-60.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de Contratação de empresa especializada para os serviços de Palco, som, iluminação, e banheiros químicos conforme ao Pregão Eletrônico com SRP N° 016/2025, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/21, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para os serviços de Palco, som, iluminação, e banheiros químicos, para atender as necessidades do município e das Secretarias, conforme especificações e constantes do Pregão Eletrônico com SRP N° 016/2025.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNTÁRIO	PREÇO TOTAL
001	ESTANDE climatizado medindo 3m x 3m (09 m2), com piso em madeira revestindo com carpete grafite, paredes em chapas de TS medindo 2,20m de altura, 01 porta, elétrica com 02 lâmpadas e 02 tomadas.	DIARIA	10	2.000,00	20.000,00
002	GRADES DISCIPLINADORAS com especificação mínima: em alumínio, medindo 1,2m de altura/2,0m de comprimento cada peça	DIARIA	150	55,00	8.250,00
003	PALCO GRANDE: locação de palco em estrutura de alumínio p50, com asa fly lateral, medindo no mínimo 14m de frente por no mínimo 12m de fundo de área, cobertura duas quedas coberta de lona, piso praticáveis com no mínimo 2m de altura do chão ao e pé direito com no mínimo 8m, estrutura para P.A Line em alumínio p30 de 4m de largura por 11m de altura, com áreas de backstage (área de serviço anexa ao palco) nas duas laterais sendo uma medindo no mínimo 5mx5m coberto em lona light & day, piso em estrutura metálica acarpetado, com no mínimo duas escadas de acesso, com fechamento completo em torno do palco, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros.	DIARIA	5	16.000,00	80.000,00
004	PALCO PORTE MÉDIO em treliça de alumínio p30 industrializada medindo 12m de frente x 8m de fundo x 7m de pé direito, com asa fly lateral, com piso feito em praticáveis de alumínio e madeira naval com 12m de frente x 08m de fundo x 1,70m de altura do chão, com áreas de serviços e abas laterais para sonorização, cobertura duas quedas d'água com lona antichamas e fechamento do fundo e lateral e escada de acesso em alumínio, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros.	DIARIA	5	9.000,00	45.000,00

005	SONORIZAÇÃO de grande porte com 48 caixas acústicas sendo 24 caixas de subgraves e 24 caixas de medias altas, amplificação compatível, 02 mesas digitais de 64 canais com 24 auxiliares, 02 processador de sistemas digitais com 02 canais de entrada e 06 de saída, 01 side fill duplo e estéreo, 08 retornos para voz, 01 retorno para baixo e 02 retornos para guitarra, 01 retorno para bateria, 01 retorno para teclado, 01 kit de microfones para bateria, 01 bateria completa com bumbo 20 ou 22", 46 microfones para voz e equipamentos, 46 pedestais girafas, 02 microfones sem fio para locução, 16 directs box, 01 sistema 02 pontos de comunicação entre as mesas, acessórios para todo o sistemas e 02 operadores técnicos profissionais.	DIARIA	5	19.100,00	95.500,00
006	SONORIZAÇÃO de médio porte com 16 caixas acústicas sendo 08 caixas de subgraves e 08 caixas de medias altas, amplificação compatível, 02 mesas digitais de 32 canais com 08 auxiliares 02 processador de sistemas digitais com 02 canais de entrada e 06 de saída, 01 side fill duplo e estéreo, 04 retornos pata voz, 01 retorno para baixo e 01 retorno para guitarra, 01 retorno para bateria, 01 retorno para teclado, 01 kit de microfones para bateria, 01 bateria completa com bumbo 20 ou 227, 24 microfones pata voz e equipamentos, 24 pedestais girafas, 02 microfones sem fio para locução, 08 directs box, 02 pontos de comunicação entre as mesas, acessórios para todo o sistemas e 02 operadores técnicos profissionais.	DIARIA	6	12.000,00	72.000,00
007	ILUMINAÇÃO grande porte: sistema de iluminação para atender eventos de grande porte com as seguintes características mínimas: mesa controladora: 01 mesa computadorizada com 2048 canais; dimmer: 12 canais rack dmx ou similar com 4000 watt por canal, 24 canais de main power ou similar 1,2 e 5 16 refletores paG4, 08 refletores elipsoidais etc ou similar, 08 refletores molefay ou similar com no mínimo 08 limpadas dwe ou similar; movings/interconsi equipamentos dmx/follow spots; 16 moving headsdts xr-9 ou similar, 03 pontos de intercon 02 máquinas de fumaça zr 33 ou similas, 08 attomics 3000 ou similar, 02 canhdes seguidores hmi 1200 ou similar —estruturas — de alumínio, — acessórios, fiação/acessórios, cabos de ac compatíveis para ligação dos equipamentos com operador e extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros.	DIARIA	5	13.200,00	66.000,00
008	ILUMINAÇÃO de médio porte - locação de sistema de iluminação com grid de médio porte de acordo com as dimensões do palco de médio porte sendo - 10 refletores par led, 08 muving light, 04 mim brutts, 02 ventiladores, duas maquinas de fumaça mesa comando, 04 módulos. potência, e conectares, cabos de ac compatíveis para ligação dos equipamentos com operador e extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros.	DIARIA	5	9.050,00	45.250,00
009	PAINEL DE LED indoor/outdoor de pixel em 6mm, placa 0,98x0,98m com grid de sustentação para transmissão ao vivo.	DIARIA	15	5.000,00	75.000,00
010	GRID grande porte locação com montagem e desmontagem de estrutura em "q50" reguláveis para sustentação dos equipamentos e sistemas de iluminação, com peças de 01 a 04 metros, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros.	DIARIA	4	2.165,00	8.660,00
011	GRID médio porte com características mínimas: locação com montagem e desmontagem de estrutura em "q50" reguláveis para sustentação dos equipamentos e sistemas de iluminação com peças de 01 a 05 metros, tamanho 12m x 10m x 6m de altura com, pessoal técnico, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros.	DIARIA	6	1.732,00	10.392,00
012	Serviço de locação de GERADOR 180 kva silenciado: locação de grupo de gerador móvel, com capacidade mínima de 180 kva, trifásico, tensão 440/380/220/110 vac, 60 hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db a 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95 mm/4 lances /25 metros flexíveis (95 mm x 4 x 25m). quadro de barramento de cobre para conexão de intermediária com isoladores © chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm2, no mínimo, com 5m com conectores, devendo estar incluso no valor dos serviços as despesas com combustíveis, com duração de 8 horas de funcionamento. Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros.	DIARIA	5	2.532,00	12.660,00
013	Serviço de locação de GERADOR 80 KVA silenciado: locação de grupo de gerador móvel, com capacidade mínima de 180 kva, trifásico, tensão	DIARIA	5	2.165,67	10.828,35

	440/380/220/110 vac, 60 hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db a 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95 mm/4 lances /25 metros flexíveis (95 mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão de intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm2 no mínimo, com 5m com conectores, devendo estar incluso no valor dos serviços as despesas com combustíveis extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros.				
014	Serviço de locação de CAMARIM, descrição: locação com montagem e desmontagem de camarim climatizado, medindo 4x4m, 4 metros de frente por 3 metros de profundidade, banheiro, porta e iluminação, equipado com mesa, cadeira e ar condicionado, anexado ao palco.	DIARIA	5	2.426,66	12.133,30
015	Serviço de locação de BANHEIROS QUÍMICOS: locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiénico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o vento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	DIARIA	60	289,00	17.340,00
016	Serviço de locação de BANHEIROS QUÍMICOS PNE: locação de cabine sanitária química (banheiro químico) individual, para uso do público em geral, portátil, entregue no local do evento e removida após o término do mesmo, com dimensões mínimas 1,10m de largura por 1,10mt de profundidade com 2,10m de altura, porta com fechamento e indicação de ocupado, caixa de retenção de dejetos, porta papel higiénico, teto em material translucido, pontos de ventilação, com equipe de manutenção durante o vento, e retirada dos dejetos por equipe especializada e equipada após término do mesmo.	DIARIA	5	425,66	2.128,30
017	locação de PRATICÁVEL de alumínio	DIARIA	60	99,00	5.940,00
018	Estrutura de ARQUIBANCADAS com as seguintes características: estrutura metálica de ferro galvanizado, medindo 40 metros com 08 degraus, grades de proteção nas laterais, com 02 escadas de acesso.	DIARIA	2	17.599,00	35.198,00
019	Locação de TENDA PIRAMIDAL em ferro galvanizado e lona antichamas, medindo 05m de frente x 05m de fundo x 2,5m de altura.	DIARIA	15	500,00	7.500,00
020	Locação de TENDA PIRAMIDAL em ferro galvanizado e lona antichamas, medindo 06m de frente x 06m de fundo x 2,5m de altura	DIARIA	15	517,00	7.755,00
021	Locação de TENDA PIRAMIDAL em ferro galvanizado e lona antichamas, medindo 10m de frente x 10m de fundo x 2,5m de altura.	DIARIA	15	1.333,36	20.000,40
022	PÓRTICO DE PORTE GRANDE em treliça medindo 16m x 7m (80m linear).	DIARIA	5	2.500,00	12.500,00
023	PÓRTICO DE PORTE MÉDIO em treliça medindo 7m x 4m (65m linear).	DIARIA	5	1.492,00	7.460,00
024	Locação de FECHAMENTOS (tapumes) em placas galvanizadas, tamanho 3 metros de comprimento por 2 metros de altura.	DIARIA	50	39,00	1.950,00
VALOR TOTAL					**679.445,35**

Este contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Mesmo, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 14.133/21, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Eletrônico com SRP N° 016/2025, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Administrativo nº 034/2025 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – Emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (Secretário(a), diretor(a) do Setor Financeiro);

II – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – Fornecer os materiais de acordo com a ordem de fornecimento emitida por pessoa autorizada pela referida Secretaria, conforme objeto deste contrato no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas após a ordem do respectivo fornecimento;

III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico com SRP Nº 016/2025;

IV – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

V – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

Os produtos licitados deverão ser fornecidos por conta e risco da licitante, sendo que o mesmo deverá estar conforme a proposta apresentada, sujeito à inspeção e aprovação prévia da Prefeitura Municipal, devendo estar incluídos nos preços todos os custos e, após ser realizada a vistoria para verificação de sua conformidade, será recebido definitivamente.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- Fonte de Recurso = 1.500.0000 – Recursos Próprios.
- Código de Aplicação = 999.000 – Geral
- Unidade Orçamentária = 02.02.00 – Secret. Mun. De Administração.
- Programa de Trabalho = 04.122.0005.2008.0000 – Manut e da Secretaria de Administração.
- Elemento de Despesa = 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Fonte de Recurso = 1.500.0000 – Recursos Próprios.
- Código de Aplicação = 999.000 – Geral
- Unidade Orçamentária = 02.04.00 – Secret. Mun. De Educação.
- Programa de Trabalho = 12.361.0012.2018.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.
- Elemento de Despesa = 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Fonte de Recurso = 1.500.0000 – Recursos Próprios.
- Código de Aplicação = 999.000 – Geral
- Unidade Orçamentária = 02.07.00 – Secret. Mun. De Assistência Social.
- Programa de Trabalho = 08.244.0009.2037.0000 – Manut. da Secretaria Mun. De Assistência Social.
- Elemento de Despesa = 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Fonte de Recurso = 1.500.0000 – Recursos Próprios.
- Código de Aplicação = 999.000 – Geral
- Unidade Orçamentária = 02.07.01 – Fundo. Mun. De Assistência Social.
- Programa de Trabalho = 08.244.0009.2048.0000 – Operacionalização das Ações Fundo Mun. de Ass. Social.
- Elemento de Despesa = 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.

FUNDEB
- Fonte de Recurso = 1.540.0000 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.
- Código de Aplicação = 999.000 – Geral
- Unidade Orçamentária = 02.04.01 – Fundo Man. Des. Educ. Bas. E Val.do Magistério - FUNDEB.
- Programa de Trabalho = 12.361.0012.2043.0000 – Ações de Manutenção e Desenv. do Ensino Fundamental.
- Elemento de Despesa = 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
- Fonte de Recurso = 1.500.0000 – Recursos Próprios.
- Código de Aplicação = 999.000 – Geral
- Unidade Orçamentária = 02.03.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS.
- Programa de Trabalho = 10.301.0007.2014.0000 – Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde.
- Elemento de Despesa = 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
- Fonte de Recurso = 1.600.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal. Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
- Código de Aplicação = 999.000 – Geral
- Unidade Orçamentária = 02.03.01 – Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde.
- Programa de Trabalho = 12.301.0007.2052.0000 – Serviços de Atenção Básica em Saúde.
- Elemento de Despesa = 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 679.445,35 (seiscentos e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**, conforme os preços unitários constantes da proposta.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o faturamento da Nota Fiscal e respectiva entrega dos produtos.

CLAUSULA DECIMA- DO PRAZO DE ENTREGA

Entrega dos produtos será mediante ordem de fornecimento, expedida por esta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas na Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA– DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei 14.133/21, sob qualquer uma das formas descritas da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/21, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/21, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do Contrato é um Servidor designado pela autoridade competente que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Esperantina, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Joaquim Pires - PI, 11 de fevereiro de 2026.

Mariana Silva Sales Cruz
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

Rosilda Nascimento de Sousa
R N DE SOUSA LTDA – CNPJ: 40.006.641/0001-78
CONTRATADA